



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Contratação de serviços de instrutor de trânsito habilitado, para a aplicação, acompanhamento e avaliação de provas teóricas e práticas destinadas aos candidatos ao cargo de motorista.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal realizar processo seletivo para suprir a demanda existente para o cargo de motorista, diante da inexistência de servidores efetivos no quadro funcional aptos a atender, de forma imediata, as necessidades atuais do Município.

Para a regular e adequada condução do processo seletivo, faz-se indispensável a aplicação de provas teóricas e práticas específicas, as quais exigem conhecimento técnico e habilitação adequada na área de trânsito, garantindo a avaliação criteriosa e imparcial dos candidatos.

Assim, a contratação de instrutor de trânsito habilitado torna-se necessária para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência do certame, bem como a seleção de profissionais devidamente capacitados para o exercício do cargo de motorista, atendendo ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados à população.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO HABILITADO, PARA A APLICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA.	serv	01

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor de referência, definido pela mediana, foi obtido a partir da coleta de três orçamentos, considerando tratar-se de um serviço específico, a ser executado em duas etapas distintas: a elaboração da prova teórica e a aplicação das provas práticas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO HABILITADO, PARA A APLICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA.	serv	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 2.450,00

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: A execução dos serviços ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa consiste na elaboração da prova teórica, no que se refere aos conhecimentos específicos do cargo, devendo o arquivo ser encaminhado diretamente à Comissão designada, de forma sigilosa, sem qualquer interferência e/ou risco de vazamento, em data a ser definida posteriormente à contratação.

A segunda etapa compreende a aplicação das provas práticas, em data a ser estipulada em edital, a ser definida posteriormente em conjunto com a Administração Municipal.

Endereço completo de entrega e/ou execução: A aplicação das provas ocorrerá em local a ser definido posteriormente em edital, dentro dos limites do Município. O veículo a ser utilizado para a realização das provas práticas será, obrigatoriamente, um ônibus cedido pela Administração Municipal.

Entrega Total ou Parcial? Entrega total

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Leticia Masschmann Reck Rosa, matrícula 821164, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo por DISPENSA, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 26 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Leticia M. Reck Rosa**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA**  
**ELABORAÇÃO DO ETP E FISCAL DO CONTRATO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**Jaqueline Bertoldi de Mattos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**